

**PARECER Nº 2466/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, que inclui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o evento “São Paulo Exposamba” a ser realizado anualmente e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo, elaborado tendo em vista as regras de técnica legislativa vigentes.

Segundo a justificativa do autor, o evento “São Paulo Exposamba”, fruto da parceria entre o Ministério da Cultura e a Fábrica do Samba, tem como objetivo a produção de mostras, festivais e outros eventos de música para empresas públicas e privadas, propiciando a divulgação anual de até 1.200 sambas compostos em todo Brasil.

O projeto em questão, ao incentivar o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, apoia e incentiva a valorização e a difusão das manifestações musicais, promovendo o desenvolvimento da sociedade e a preservação de um estilo musical que pode ser considerado um verdadeiro patrimônio imaterial nacional.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/11/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Orlando Silva - (PCdoB) - Relator

Florianio Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)